



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/11/15

ATA N.º 20/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 - Natal É no Comércio Local – Proposta. -----

7 – Apoios: -----

7.1 - Colocação de Pessoal não Docente nas Eb1 e Jardins de Infância - Transferência de Verbas – Juntas de Freguesia. -----

8 – Gala da Castanha 2024.-----

9 – Apoio Financeiro - Situações Urgentes e Pontuais. -----

10 – Proposta - Apoio a Centros de Dia e Serviços de Apoio ao Domicílio. -----

11 - 17.^a Alteração Permutativa: -----

15.^a Alteração Permutativa Ao Orçamento Da Despesa. -----

8.^a Alteração Permutativa Ao Plano Plurianual De Investimentos-----

8.^a Alteração Permutativa Ao Plano De Atividades-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Relativamente à proposta subscrita pela Senhora Vereadora Carla Patrícia Morais Afonso para ser agendada à reunião do Órgão Executivo disse que tinha reunido com a Senhora Diretora do Centro de Saúde que confirmou que essa vacina se justificava, no entanto existe outra da pneumonia que também seria conveniente o Município participar. Mais disse que como essa vacina é aplicada em três doses, o que levaria a que as últimas doses passassem para o ano seguinte, seria conveniente que a despesa fosse cabimentada no próximo ano, pelo que a referida proposta será agendada numa reunião do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

- Deixou uma palavra de agradecimento à Associação Raízes da Aldeia de Cidões e a todas as entidades envolvidas na organização da Festa da Cabra e do Canhoto, pelo trabalho desenvolvido neste evento, que decorreu no dia dois de novembro, dado que tinha sido um sucesso, registando-se um elevado número de visitantes, quer nacionais, quer estrangeiros.- Mais disse que alguém o tinha questionado o porquê de não ser realizado noutra local, face à dificuldade de estacionamento, o qual referiu que a festa perderia o seu significado. -----

A Senhora Vereadora Carla Patrícia Morais Afonso sugeriu que para evitar o congestionamento no trânsito, seria aconselhável colocar uma carrinha para transportar as pessoas até Cidões, para evitar aquela confusão para estacionar, devido à dificuldade no espaço existente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que era uma questão a repensar para o próximo ano. -----



- De seguida deixou uma palavra de apreço a todas as entidades que organizaram os magustos nos vários locais do nosso Concelho, as todas as Juntas de Freguesias, Associações e até particulares. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Patrícia Morais Afonso para agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela disponibilidade prestada pelo Município, que emprestaram a tenda, o assador e o gerador para a realização do magusto na aldeia de Fresulfe.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que no dia catorze estiveram no Porto, na Praça D. João I, junto à Câmara Municipal do Porto, com o maior assador do mundo, tendo sido um sucesso, devido à gente que se aglomerou no local, onde foi divulgada a castanha longal e também o Concelho de Vinhais. -----

- Informou todos os presentes que a Ceia de Natal dos trabalhadores do Município realizar-se-á no dia treze do corrente mês, no Pavilhão Multiusos, pelo que estavam todos convidados. -----

Disse ainda que no dia vinte e quatro, vinte e seis e trinta e um de dezembro, por ocasião das festas Natalícias, será dada tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,



quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de todos os projetos para edificação de moradia, na [REDACTED] -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para edificação de uma moradia, no lugar denominado [REDACTED]; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para edificação de uma moradia, na povoação de [REDACTED] -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para legalização de uma moradia, na povoação de [REDACTED] -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia catorze do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.397.815,36 €
Em dotações Não Orçamentais458.774,85 €

6 - NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL – PROPOSTA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----



- ✓ O Município de Vinhais tem vindo a adotar nos últimos 4 (quatro) anos, um conjunto de medidas excecionais que visam mitigar os impactos sociais e económicos, em função das necessidades identificadas, no sentido de combater as consequências emergentes da pandemia provocada pela doença COVID-19, atualmente agravadas pela guerra na Ucrânia e no Médio Oriente e pelas alterações climáticas; -----
- ✓ Os estabelecimentos comerciais confrontam-se com limitações no que respeita à disponibilidade de recursos, sendo dever da Autarquia o apoio e cooperação; -----
- ✓ No âmbito do objetivo traçado pela Câmara Municipal de Vinhais de impulsionar o comércio local, considera-se de elevada importância a definição de estratégias de desenvolvimento económico para a implementação de iniciativas que permitam a sua promoção, dinamização e revitalização; -----
- ✓ Ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (art. 23.º, n.º 1), designadamente o desenvolvimento local. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se que seja submetido: -----

- a) Ao órgão executivo municipal, a aprovação da presente proposta, no sentido de criação da campanha “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”, que terá o seu início em 01 de dezembro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025, no sentido de estimular o consumo junto dos estabelecimentos comerciais locais durante esta época, contribuindo de igual modo para a dinamização e revitalização do comércio no nosso Concelho, num ano particularmente difícil para a economia local. -----
- b) A aprovação das Normas de Participação da Campanha, constantes do Anexo I, que fazem parte integrante da presente proposta.” -----

ANEXO I

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As presentes normas definem as regras de funcionamento e participação que deve obedecer a campanha denominada "NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL". -----



Artigo 1.º

Âmbito

A presente Campanha “Natal é no Comércio Local” é uma iniciativa do Município de Vinhais que se destina a todos os estabelecimentos comerciais, situados na área geográfica do concelho de Vinhais. -----

Artigo 2.º

Objetivo

A Campanha “Natal é no Comércio Local” tem como principal objetivo incentivar a população a fazer as suas compras de Natal no comércio local.-----

Artigo 3.º

Aderentes

Apenas poderão participar na presente campanha os estabelecimentos do comércio local que tenham aderido a esta iniciativa, os quais serão devidamente identificados com um dístico da campanha “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”. -----

Artigo 4.º

Participantes

1. Na presente campanha podem participar todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Vinhais, que realizem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes.--
2. Excluem-se do ponto anterior: -----
 - a) Proprietários do próprio estabelecimento comercial; -----
 - b) Familiares diretos dos proprietários dos estabelecimentos comerciais (até 4.º grau), com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento; -----
 - c) Gerentes e seus familiares diretos (até 4.º grau), com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento. -----

Artigo 5.º

Trâmites da Campanha

1. A cada estabelecimento comercial aderente, o Município de Vinhais irá atribuir, a título gratuito, cupões devidamente numerados. -----
2. Para se habilitar a participar no sorteio, o comprador terá direito a receber um cupão por cada €20,00 (vinte euros) de compras e assim sucessivamente por cada múltiplo de €20,00 (vinte euros). -----



3. Os participantes irão receber um cupão que, sendo depositado em tómbola (localizada no Edifício dos Paços do Concelho, do Município de Vinhais), os poderá habilitar a receber prémios financeiros convertíveis em compras no comércio local. -----

Artigo 6.º

Cupões

1. Os cupões são previamente produzidos pela câmara municipal, contendo um número que o identifica, igual no respetivo canhoto, por forma a habilitar os participantes ao sorteio de prémios financeiros, para gastar nas lojas aderentes. -----

2. O talão é entregue ao comprador e o canhoto fica em poder do comerciante para fazer dele entrega à câmara municipal, no final do prazo da campanha. -----

3. Os estabelecimentos aderentes devem anexar ao canhoto a fatura/recibo ou fatura e recibo fiscalmente aceite (podendo ser duplicado), bem como carimbar o canhoto e o cupão entregue a cada comprador. -----

4. Após terminar o prazo da campanha, os serviços da autarquia efetuarão a recolha de todos os canhotos, com o correspondente documento identificado no número anterior, para os submeter a sorteio.-----

5. Caso se esgote o número de cupões inicialmente entregues, o estabelecimento poderá solicitar novos cupões ao serviço da Câmara Municipal responsável pela dinamização da campanha. -----

Artigo 7.º

Duração da Campanha

A campanha tem o seu início a 01 de dezembro de 2024 e prolonga-se até 31 de janeiro de 2025, inclusive. -----

Artigo 8.º

Sorteio

1. O sorteio será realizado publicamente no Centro Cultural de Vinhais, no dia 3 de fevereiro de 2025, pelas 18:00 horas. -----

2. O quadro de prémios a sortear é o seguinte:-----



| Número e Valores dos Prémios | Total € |
|-------------------------------------|----------------|
| 6 | € 500,00 |
| 16 | € 250,00 |
| 30 | € 100,00 |

Artigo 9.º

Prémios

1. Os prémios correspondem ao valor de compras, nos estabelecimentos comerciais aderentes à campanha, conforme quadro do artigo anterior. -----
2. A câmara municipal emitirá vales de compras, nominais, correspondentes a cada prémio, os quais serão entregues aos vencedores do sorteio para, com eles, efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes, à sua escolha, até ao dia 31 de maio de 2025.-----
3. Cada pessoa terá apenas direito a um prémio, sendo que em caso de ser sorteado duas ou mais vezes, terá direito apenas ao prémio de maior montante.-----

Artigo 10.º

Divulgação dos Resultados

1. Os resultados são anunciados no ato do sorteio. -----
2. Os resultados serão também publicados no *site* oficial e nas redes sociais do município.--

Artigo 11.º

Reclamação dos Prémios

1. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados após a data do sorteio. -----
2. Para reclamar os prémios, os premiados devem dirigir-se ao Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal e apresentarem o cupão premiado, devidamente carimbado pelo estabelecimento comercial aderente à campanha, o qual será trocado pelo vale de compras correspondente, assinando um recibo. -----
3. Não serão aceites os cupões que não ostentem o carimbo do estabelecimento comercial aderente ou que estejam de tal modo danificados que se tornem ilegíveis. -----
4. Decorridos 15 dias úteis, se não tiverem sido entregues todos os prémios, os primeiros premiados perdem definitivamente o seu direito, e serão divulgados os respetivos números



suplentes, abrindo-se novo prazo de 10 dias úteis para a reclamação do prémio, apenas pelo suplente. -----

Artigo 12.º

Reembolso aos Estabelecimentos Comerciais

Os estabelecimentos comerciais devem apresentar no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal os vales de compras, acompanhados da fatura respetiva, até ao dia 30 de junho de 2025, após o que lhes será efetuado o devido pagamento, no prazo máximo de 15 dias úteis. -----

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões da presente campanha serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vinhais, de acordo com a lei e boas práticas aplicáveis.” -----

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a presente proposta, bem como o respetivo Anexo. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 - COLOCAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE NAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – JUNTAS DE FREGUESIA. -----

Presente à Câmara Municipal uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues do seguinte teor:

“No âmbito das competências das autarquias locais, em matéria de educação, nomeadamente ao nível do **1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar**, é da responsabilidade do Município assegurar a colocação de pessoal não docente nestes estabelecimentos de ensino. Assim, à semelhança dos anos anteriores, e conforme nos foi indicado pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, deve esta autarquia providenciar a colocação de pessoal que permita garantir os serviços de limpeza, acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, intervalos e prolongamento de horário para as E.B.1 e Jardins de Infância do Concelho.-----



O número de horas é atribuído mediante solicitação efetuada pelo Agrupamento de Escolas, sendo estas em um maior número nas escolas de Ervedosa e Rebordelo, pois é aí que se concentra o maior número de alunos e também são as únicas localidades, à exceção de Vinhais, que mantém o ensino Pré-escolar e o 1º ciclo. Nos anos anteriores, dada a proximidade geográfica, este pessoal tem sido recrutado pelas **Juntas de Freguesia**, transferindo, a autarquia, as respetivas verbas, conforme o mapa de necessidades enviado pelo Agrupamento de Escolas, o qual se anexa:-----

| Estabelecimento de Ensino | Período de trabalho | Nº de horas | Preço hora | Valor diário | Valor mensal |
|---------------------------------------|--|--------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| E.B.1 de Ervedosa | - Horário letivo | 5h | 4€ | 40,00€ | 800,00€ |
| | - Almoço e Horário das AEC | 3h | | | |
| | - Higienização ao final do dia | 2h | | | |
| J. Infância de Ervedosa | 12.h às 13.30h (apoio na hora do almoço) 15h às 18h (prolongamento de horário) Higienização do espaço | 6h | 4€ | 24,00€ | 480,00€ |
| Jardim Infância Vilar de Lomba | - Apoio na hora do almoço - Higienização - Acompanhamento de criança com NEE | 5h | 4€ | 40,00€ | 400,00€ |
| J. Infância de Rebordelo | 11,30h às 14.30h (apoio na hora do almoço) | 3h 3h | 4€ | 28,00€ | 560,00€ |



| | | | | | |
|--------------------------------|--|------|----|--------|---------|
| | 15h às 18h (prolongamento de horário) Higienização do espaço | 1h | | | |
| E.B.1 de Rebordelo | CAF (segundas-feiras 15h30-17h30 e sextas-feiras 14h00 – 16h00); Higienização do espaço ao final do dia | 7h | 4€ | 28,00€ | 560,00€ |
| J. Infância de Agrochão | Manhã e prolongamento de horário | 3,5h | 4€ | 14,00€ | 280,00€ |

Face ao exposto, sugiro a V.^a Ex. ^a que as referidas verbas, à semelhança dos anos anteriores, sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, reportando-se ao ano letivo em curso, com início a 12 de setembro de 2024 e fim a 30 de junho de 2025.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das verbas indicadas para as respetivas Juntas de Freguesia, bem como submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ainda no âmbito da educação foi presente outra informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, do seguinte teor: -----

“A Assistente Operacional do Município que exerce funções no Jardim de Infância de Agrochão encontra-se a faltar ao serviço por motivo de baixa médica. De modo a solucionar este problema, será necessário o alargamento do horário da tarefa que presta serviço no referido Jardim de Infância, com o pagamento de mais 3,5 h diárias, durante 30 dias. -----



| Preço hora | + 3,5 h diárias | Total |
|------------|-----------------|-------|
| 4,00 € | 14,00 € | 420 € |

Face ao exposto, sugiro a V. Ex.^a que autorize o pagamento das mencionadas horas através de transferência da verba para a referida Junta de Freguesia.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência da verba indicada para a Junta de Freguesia de Agrochão, bem como submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8 – GALA DA CASTANHA 2024.-----

Presente ao Órgão Executivo um email da REFCAST – Associação Portuguesa da Castanha a informar que pretende levar a efeito um evento nacional destinado à valorização da castanha portuguesa, do castanheiro e dos seus múltiplos intervenientes na fileira, a realizar no dia trinta de novembro, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto. -----

Nesse sentido, para o maior sucesso e impacto da Gala, bem como para a valorização da Castanha Portuguesa, a Associação Portuguesa da Castanha solicita um apoio financeiro de cinco mil euros (5.000,00 €), para estabelecimento de uma parceria para alcançar os objetivos a que se propõe com a realização deste evento. -----

O referido pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é seguinte: -----

“A REFCAST – Associação Portuguesa da Castanha pretende levar a efeito um evento nacional destinado à valorização da castanha portuguesa, do castanheiro e dos seus múltiplos intervenientes na fileira, a realizar no dia 30 de novembro de 2024, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto.-----



A referida Associação vem propor que o nosso Município se associe a esta iniciativa e a patrocine com um valor de, pelo menos, 5.000 (cinco mil) euros.-----

A produção de castanha é das atividades económicas mais importantes do nosso Concelho e que muito contribui para dinamizar muitos outros sectores de atividade, desde o comércio aos serviços.-----

Por outro lado, o Município de Vinhais tem vindo a atribuir uma relevância cada vez maior à castanha longal em virtude de:-----

- Ser a variedade mais antiga existente neste território;-----
- Ser uma variedade muito apetecível para consumo em fresco e para a indústria, devido ao seu sabor, capacidade de conservação e facilidade em descascar.-----
- Tem origem em castanheiros e soutos centenários, que são autênticos monumentos vivos e que constituem um fator diferenciador para a nossa paisagem e com enorme potencialidade em termos de atração turística.-----

Para além disso, é conhecido o contributo que o Município tem dado no combate às pragas e doenças do castanheiro, designadamente a vespa das galhas do castanheiro e cancro.-----

Tendo em conta o que supra se expôs, sou de opinião que a participação nesta Gala representa uma excelente oportunidade para a divulgação da castanha em geral e da nossa castanha longal em particular, pelo que proponho que o nosso Município se associe à mesma através do patrocínio proposto.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €) à REFCAST – Associação Portuguesa da Castanha, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -

9 – APOIO FINANCEIRO - SITUAÇÕES URGENTES E PONTUAIS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que após ter conhecimento de um incêndio ocorrido no dia quinze de outubro do corrente ano, numa casa de habitação do [REDACTED], no qual estiveram também [REDACTED],



presentes os Bombeiros Voluntários de Vinhais e da Torre de Dona Chama, e a Guarda Nacional Republicana, e tratando-se de uma situação de carência económica, os Serviços de Ação Social em colaboração com as Técnicas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), subscreveram uma informação, cujo teor é o seguinte: --

“Por incumbência de V. Ex. deslocaram-se no dia 15 de outubro de 2024, pelas 09:30h, as Técnicas Superiores de Serviço Social, Alice Garcia e Joana Claro, [REDACTED]

[REDACTED] -----
Segundo relatos dos moradores, o incêndio deflagrou por volta das 02:00 horas da madrugada, no local estiveram presentes Bombeiros das corporações de Vinhais e Torre de Dona Chama e uma patrulha da GNR de Vinhais. -----

Somos a informar que o agregado familiar vítima do incidente [REDACTED]

[REDACTED] -----
O agregado é beneficiário de RSI, com um valor [REDACTED] [REDACTED], inferior ao valor de 50% do IAS, pelo que, de acordo com o n.º 9 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio aos Estratos Mais Desfavorecidos, se encontram em situação de carência económica.-----

A habitação tinha pequenas dimensões, três compartimentos interiores, telhado construído com plástico e metal e sem equipamentos nem instalações sanitárias.-----

Aquando do incidente, de acordo com o referido por [REDACTED], a família encontrava-se a pernoitar numa Rulote estacionada junto à habitação, tendo-se apercebido do incêndio pelo cheiro a fumo e pelo rebentamento de uma botija de gás que se encontrava no interior da casa. -----

Do incidente não resultaram prejuízos humanos, no entanto, todo o recheio da habitação e bens materiais da família arderam, assim como a estrutura do telhado, paredes internas, portas, janelas e a Rulote, não se encontrando, por essa razão, reunidas as condições de segurança e salubridade para a permanência do agregado familiar na habitação. -----



Do levantamento das necessidades feita no local e junto da família foi referida a necessidade e alojamento uma vez que o agregado poderá ficar, forma temporária na casa da [REDACTED], que se disponibilizou para os acolher por alguns dias, sendo que a habitação não dispõe de quartos suficientes para os alojar de forma permanente. -----

Entrou-se em contacto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas e com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia Ervedosa, via telefónica, no sentido de fazer um levantamento de casas disponíveis para alugar nas freguesias.-----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas referiu que não havia casas na freguesia para alugar.-----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa disponibilizou, em articulação com o Centro Social e Paroquial da Ervedosa, uma habitação da Instituição, na aldeia de Nuzedo, que poderia ser cedida para albergar temporariamente a família.-----

Deslocaram-se a Nuzedo os Técnicos da Ação Social do Município, Samuel Salgado e Alice Garcia para averiguar as condições de habitabilidade da habitação para possível realojamento do agregado.-----

A Habitação supramencionada é uma moradia independente totalmente mobilada, composta por três quartos, dois dos quais devidamente equipados, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala e uma zona exterior. -----

Aos dias 17 de outubro de 2024 reuniu na sede do município o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Artur Marques, as técnicas de acompanhamento do SAAS, Joana Claro e Elsa Martins, técnica da Ação Social, Alice Garcia e o [REDACTED].-----

No decorrer da [REDACTED] fez referência a algumas necessidades de roupa e bens de primeira necessidade, apoio para a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos e apoio para a reconstrução da habitação.-----

Foi proposto ao [REDACTED] alojamento na habitação cedida pelo Centro Social e Paroquial de Ervedosa na aldeia de Nuzedo, proposta recusada pelo mesmo, que referiu que já ter solução para alojamento temporário em casa de amigos. -----

Relativamente às necessidades de roupa e bens de primeira necessidade, articulou-se com a Delegação da Cruz Vermelha de Vinhais e entregaram-se dois cabazes alimentares e roupa. Face aos considerandos supra é do nosso entendimento que pela ocorrência de um facto inesperado que agravou significativamente a situação de vulnerabilidade social do agregado



familiar, pela carência económica e pela existência de menores que, salvo melhor entendimento de V. Ex., o Município atribua um apoio para pequenas obras de requalificação da habitação.-----

Deixa-se á consideração de V. Ex. o valor a atribuir.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir ao [REDACTED], [REDACTED], um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

10 – PROPOSTA - APOIO A CENTROS DE DIA E SERVIÇOS DE APOIO AO DOMICÍLIO. -----

Presente ao Órgão Executivo, uma proposta do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

As Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no Concelho de Vinhais afiguram-se como uma importante e fundamental fonte de apoio e dinamismo junto da comunidade.-----

Em áreas geográficas com elevado índice de envelhecimento, como é o caso do nosso concelho, as IPSS assumem um papel crucial na promoção do bem-estar, inclusão social e a qualidade de vida dos mais idosos.-----

Em paralelo, estas instituições alavancam o desenvolvimento local ao gerarem empregos e dinamizarem a economia local.-----

Os Centro de Dia e Serviço de Apoio ao Domicílio são Respostas Sociais que promovem a permanência dos mais idosos nas suas casas com qualidade e segurança, retardando a necessidade de institucionalização.-----

Instituições que prestam os serviços supramencionados empregavam, no ano de 2023, 22 (vinte e dois) funcionários e prestavam apoio a 99 (noventa e nove) utentes.-----



Face aos considerandos supra, propõe-se que seja submetido ao órgão executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: -----

Com o intuito de promover a sustentabilidade e continua melhoria dos serviços que prestam e certo de que a ação meritória destas Instituições acarreta benefícios para o território que ultrapassam largamente a despesa Municipal que lhes está associada, venho propor, á semelhança do que aconteceu em anos anteriores, a atribuição de um apoio financeiro ás Instituições Particulares de Solidariedade Social com a Resposta Social Centro de Dia e Serviço de Apoio ao Domicilio no valor de 10.000€ (dez mil euros), designadamente ao Centro de Dia de Edral, Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, Centro Social Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas.-----

O valor total do apoio será no valor de 40.000€ (quarenta mil euros).” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro ao Centro de Dia de Edral, Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, Centro Social Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas, no valor de dez mil (10.000,00 €), nos termos da alínea u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

11 - 17.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA: -----

15.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-----

8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela técnica superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não



revogado) do (POCAL) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à camara municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efectuar uma alteração permutativa ao orçamento municipal para o ano de 2024. -----

Desta forma, realiza-se a décima sétima alteração ao orçamento municipal, que compreende a décima quinta alteração permutativa ao orçamento da despesa, a oitava alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipal e a oitava alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que importa em 113.700,00 € (cento e treze mil e setecentos euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção atual.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----